

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**  
**CNPJ/MF nº 02.415.408/0001-50**  
**NIRE 35.300.154.363**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 19 de agosto de 2020, às 09h00, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“Companhia”), localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no “Livro Registro de Presença de Acionistas”.
3. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA.
4. **MESA:** Presidência: Fábio Russo Corrêa, e Secretária: Ana Luiza Borges Martins.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** contratação da empresa IN SITU Serviços Ambientais Ltda. (“IN SITU”); **(ii)** celebração do **(ii.a)** 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a Preço Estimado nº. 4600034103, a ser firmado com a empresa Assobio Soluções Socioambientais Ltda. (“ASSOBIO”) (“4º Aditivo ASSOBIO”); e **(ii.b)** 1º Aditivo ao Contrato nº. 4600038255, a ser firmado com a empresa Bapi Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda. (“BAPI”) (“1º Aditivo BAPI”).
6. **DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, conforme atribuições previstas na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberou aprovar: **(i)** a contratação da IN SITU, para execução dos serviços de implantação do Programa de Resgate de Flora e Transplante de Germoplasma Vegetal e do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna, Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, Subprograma de Controle da Fauna Sinantrópica e Doméstica, **(ii)** a celebração do **(ii.a)** 4º Aditivo ASSOBIO, visando a prorrogação dos prazos contratuais, e **(ii.b)** 1º Aditivo BAPI, visando a prorrogação de prazos contratuais e o acréscimo de valor, tudo conforme termos e condições apresentados na presente assembleia.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário (artigo 130, §1º da LSA), que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Barueri/SP, 19 de agosto de 2020. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Acionista:** **INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, Fábio Russo Corrêa.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

*Fábio Russo Corrêa*  
*Presidente da Mesa*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

*Ana Luiza Borges Martins*  
*Secretária*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*